



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO
DIREÇÃO

EDITAL N° 02/2018/PAF/REITORIA DE 15 DE JANEIRO DE 2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MATRÍCULAS PARA O CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº.173/2014/IFTO/Reitoria publicada no Diário Oficial da União de 07/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a prorrogação do prazo de matrículas do Processo Seletivo Unificado 2018/1 para ingresso no curso Técnico em Informática na forma subsequente ao ensino médio no *Campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Mediante conveniência e oportunidade diante da falta de classificados na lista de candidatos aprovados para o Curso Técnico em Informática, subsequente ao Ensino Médio, o prazo para os candidatos que não efetivaram matrícula foi prorrogado para o período de 23 à 26 de janeiro de 2018 limitado ao número de 4 (quatro) matrículas.

1.2. A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer no Setor de Registros Escolares (SERES) do *campus* Avançado Pedro Afonso, situado na Rua Ceará, nº 1441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso, no horário de **8 às 12 e de 14 às 18 horas, exclusivamente** nos dias **23 à 26 de janeiro de 2018**.

2. DO PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA

2.1. O procedimento de matrícula compreenderá o seguinte:

a) Entrega da documentação de matrícula no Setor de Registros Escolares (SERES) do *campus* Avançado Pedro Afonso.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

2.2. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);
- c) RG e CPF do candidato (original);
- d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);
- e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

- f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);
- h) Comprovante de endereço com CEP (original);
- i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);
- j) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

2.3. Os documentos originais listados no item 1.2. serão digitalizados pela SERES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

3.3. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.


Juliana Ferreira de Queiroz
Diretora do Campus Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Diretora**, em 22/01/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0262124** e o código CRC **C9898CEF**.

 Rua Ceará, 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 3466-1633
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br